



LEI N° 1404/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar áreas de domínio público e transformar área pública em prolongamento da rua Dolores Peixe Coleone e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar fração de terreno com área de 574,77 m² do Lote 102-A-10- A que tem área total de 4.609,55 m², da Gleba Atalaia, do perímetro urbano do Município de Atalaia, Estado do Paraná, matriculado sob o nº 30.184 no Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Art. 2º - A fração do lote de terreno denominado por Lote 102-A-10- A da Quadra, objeto de desafetação, terá por destinação atender ao prolongamento da Rua Dolores Peixe Coleone passando a observar as seguintes dimensões:

“Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a data nº 09 da quadra nº 20 e na divisa com o lote nº 102-A-10-REM, segue confrontando com o último lote, no rumo NE 51º22’ com 86,55 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 102-A-10-A; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SE 38º38’ com 6,55 metros, até um marco cravado na divisa com lote nº 102/A-A/102-A/1-A/102-C/102-C-1; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 51º22’ com 89,05 metros, até um marco cravado na divisa com a data nº 09 da quadra nº 20 e, finalmente, confrontando com a referida data, no rumo NO 17º53’ com 7,00 metros, segue até o ponto de partida”.



Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transformar fração da área pública denominada por lote 102-A-10-A., objeto de desafetação em prolongamento da Rua Dolores Peixe Coleone.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Junho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal